



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4673
Secretaria do MERCOSUL
10 de agosto de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DOS ESTADOS PARTES DO
MERCOSUL DO CENTÉSIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

SM/424/18

Ref: Comunicação de Incorporação





Montevideu, em 10 de agosto de 2018.

Em cumprimento do artigo 5 da Resolução GMC Nº 43/03 "*Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL*", informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Federativa do Brasil a Nota DMSUL Nº 093/18 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretriz CCM Nº 01/12 "*Adequação dos requisitos específicos de origem*" e o Centésimo Quarto Protocolo Adicional ao ACE Nº 18, de conformidade com o disposto no Decreto Nº 9.458.

Senhor Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Embaixador Alejandro de la Peña Navarrete
Nesta

Nota da Secretaria:

O Centésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.104.

Nº Dir	ASSUNTO						Vigência
01/12 CT Nº 3	Adequação dos requisitos específicos de origem ACE Nº 18. PA Nº 104	De conformidade com o disposto no Decreto Nº 415/1991.	Decreto Nº 9.458, de 06/08/18, publicado no DOU em 07/08/18	Decreto Nº 7984, de 30/10/2017	Decreto do PE Nº 151/015, de 01/06/15, publicado no DO em 09/06/15		Entrada em vigor em 09/09/2018.

Aproveito a oportunidade para reiterar minha mais alta consideração. (a.)
Linda Rabbaglietti, Diretora

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia.
SND/JVD/Nor